

GRUPO CEM PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE: 35.300.448.421

CNPJ Nº 17.322.386/0001-50

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, às 10h00 (dez horas), na sede da **GRUPO CEM PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Av. Herminia Casteleti Bellodi, nº 271, Sala 11, Jardim Morumbi, CEP 14890-214.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ("Código Civil Brasileiro"), por estarem presentes os Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas contidas na presente Ata.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Maria Cristina de Moraes Merenda, como Presidente da Mesa, e Sr. Antônio Cesar Merenda, como Secretário.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: **(i)** autorizar - no âmbito da operação de emissão de certificados de recebíveis imobiliários das 377ª, 378ª, 379ª, 380ª, 381ª e 382ª Séries da 1ª Emissão da **Forte Securitizadora S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Conjunto 41, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora"), os quais serão ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004 e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alteradas ("Oferta Restrita") - a outorga de garantia de fiança e coobrigação em favor da **JARDIM BELLE VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.654.334/0001-06, com sede na Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Av. Herminia Casteleti Bellodi, nº 271, Sala 11, Jardim Morumbi, CEP 14890-214 ("Cedente"); para fins de garantia da totalidade das obrigações garantidas nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*" ("Obrigações Garantidas" e "Contrato de Cessão", respectivamente), a ser celebrado entre a Cedente, a Securitizadora, a Sociedade e os demais fiadores ("Fiança e Coobrigação"); **(ii)** autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências e praticarem todos os atos



necessários, tais como a celebração de todo e qualquer instrumento relacionado à emissão dos CRI e a assunção das obrigações ali previstas.

5. ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Jaboticabal/SP, 12 de fevereiro de 2020.

Mesa:

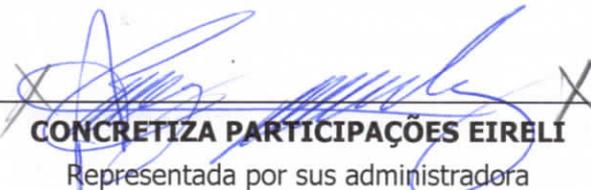


Maria Cristina de Moraes Merenda
Presidente



Antônio Cesar Merenda Secretário

Sócios:

CONCRETIZA PARTICIPAÇÕES EIRELI
Representada por sua administradora
Maria Cristina Pontos de Moraes Miranda



ANTÔNIO CESAR MERENDA